

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA URBES E F3 - SISTEMAS LTDA - ME.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu representante Diretor Presidente Sergio Pires Abreu, brasileiro, casado, administrador, nomeado através do Decreto nº 25.109 de 06 de setembro de 2019, doravante denominada **URBES e F3 SISTEMAS LTDA - ME**, com sede na cidade de Guarulhos/SP, na rua Silvestre Vasconcelos Calmon, nº 124 – sala 2, Bairro Moreira, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.406.654/0001-24, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por Carlos Roberto Fantinelli, casado, Sócio Administrador, portador do RG nº 14.805.712-3, inscrito no CPF do MF sob n.º 084.140.708-84, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

1. Fica o contrato nº 25/17, que tem por objeto a Prestação de Serviço Manutenção do Software de Gestão Operacional do Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Sorocaba (SBE) com fornecimento de mão de Obra Especializada, firmado entre as partes em 09 de junho de 2017, **prorrogado por 12(doze) meses**, a contar de 09 de junho de 2.020, com vencimento previsto para 08 de junho de 2.021, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, c/c art. 91, § 3º da Lei Federal 13.303/16.

2. Fica ainda o referido contrato, **reduzido em seu valor** no importe de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) de seu valor total atualizado, como medidas de caráter temporário referente ao COVID-19, com fundamento no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Em virtude da redução acima descrita, ficam retificadas as Clausulas Terceira – Do Preço e Do Pagamento, em seu item 3.1, Quarta – Da Garantia, em seu item 4.1 – Décima das Disposições Finais, em seu item 10.3 e no Anexo II Planilha Estimativa orçamentária e Quantitativa, passando a vigorarem com as seguintes redações:

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto do presente contrato o valor mensal de R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais) e total de R\$ 86.400,00(oitenta e seis mil e quatrocentos e duzentos reais), conforme **Anexo II**.

4.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA** apresentará, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da emissão deste contrato, o valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**

10.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

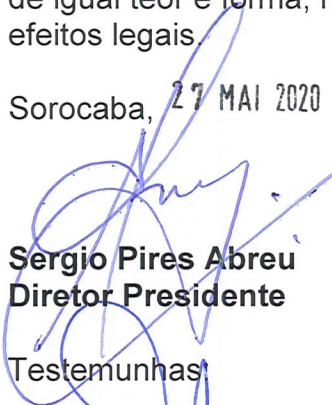
ANEXO II – PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVA

Descrição dos Serviços	R\$ Mensal	R\$ Anual
Manutenção de Software de Gestão Operacional do Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Sorocaba (SBE) com fornecimento de mão de Obra Especializada, conforme descrição do Anexo I deste Contrato.	7.200,00	86.400,00
Total R\$		86.400,00

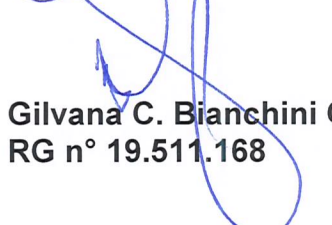
4. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

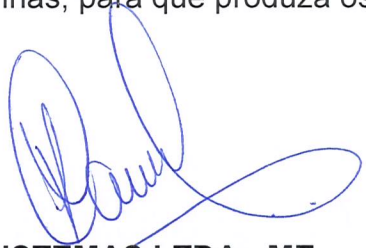
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

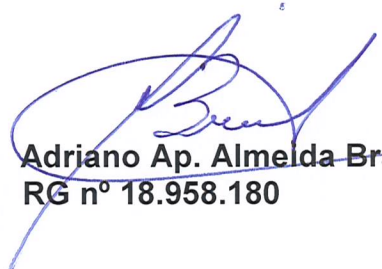
Sorocaba, 27 MAI 2020


Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168


F3 SISTEMAS LTDA - ME
Carlos Roberto Fantinelli


Adriano Ap. Almeida Brasil
RG nº 18.958.180

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: F3 SISTEMAS LTDA - ME

CONTRATO Nº 0025/17

OBJETO: Prestação de Serviço Manutenção do Software de Gestão Operacional do Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Sorocaba (SBE) com fornecimento de mão de Obra Especializada

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 –
lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 27 MAI 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 020.974.998-99 - **RG:** 13.435.457

Data de Nascimento: 09/12/60

Endereço residencial completo: Rua José Tótora, 1.063 Central Parque CEP: 18051-180 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone(s): (15) 3331.5005 (15) 99771 2998

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 020.974.998-99 - **RG:** 13.435.457

Data de Nascimento: 09/12/60

Endereço residencial completo: Rua José Tótora, 1.063 Central Parque CEP: 18051-180 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone(s): (15) 3331.5005 (15) 99771 2998

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Carlos Roberto Fantinelli

Cargo: diretor comercial

CPF: 084.140.708-84

RG: 14.805.712-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/08/1965

Endereço residencial completo: Rua Jorge Amado, 450, Condomínio Campos de Santo Antônio – ITU / SP – CEP 13305-440

E-mail institucional: comercial@f3sistemas.com.br

E-mail pessoal: carlosfantinelli@uol.com.br

Telefone(s): celular (11) 99959 3570 – residencial (11) 40242302

Assinatura: _____

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.

e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: F3 SISTEMAS LTDA – ME

CNPJ Nº: 14.406.654/0001-24

CONTRATO Nº 025/17

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2017.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 09/06/17 à 08/06/21

OBJETO: Prestação de Serviço Manutenção do Software de Gestão Operacional do Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Sorocaba (SBE) com fornecimento de mão de Obra Especializada

VALOR: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 27 MAI 2020


Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente
spires@urbes.com.br